

Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Curitiba, 19 de setembro de 2014
 Ofício nº 14.105 /2014 – DA
 Autos nº 2009.0091768-7/000
AR

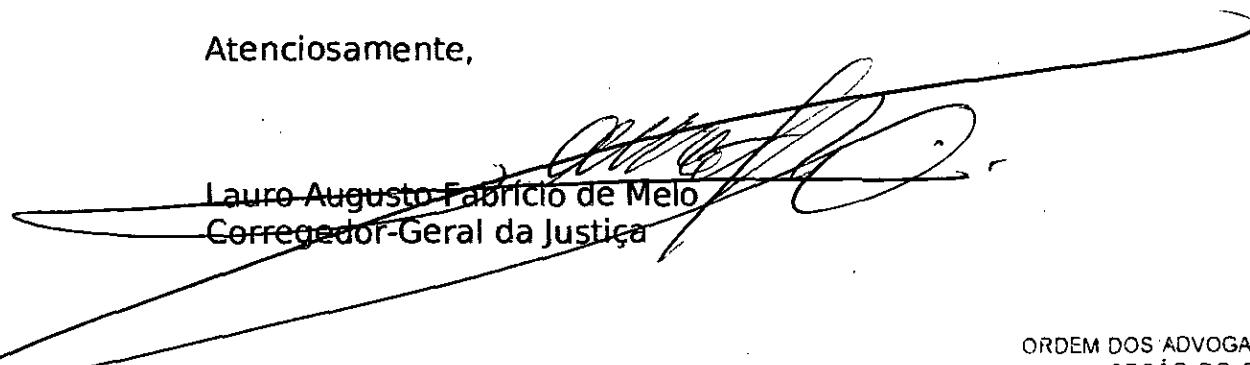


A Sua Excelência o Senhor
 Doutor JULIANO JOSÉ BREDA
 Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná
 Rua Brasilino Moura, nº 253, Ahú
 CEP: 80.540-340
Curitiba – PR.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência cópias do despacho de folhas 182 e 183, extraídas dos autos supracitados e da Portaria nº 49/2014-CGJ, de 17 de setembro de 2014, para ciência.

Atenciosamente,

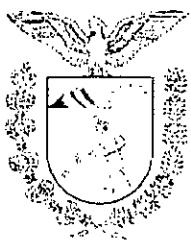

 Lauro Augusto Fabrício de Melo
 Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SEÇÃO DO PARANÁ
 PROTOCOLADO SOB

Nº..... 50.792
 EM 24 DE 09 DE 14

PROTOCOLO GERAL

Danyelle Neves de Abreu
 Protocolo Geral da OAB/PR
 RG: 9271567-1



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PROTOCOLO N° 2009.0091768-7/000

CORREGEDORIA
FLS. 182 cay
DA JUSTIÇA

OAB/PR
Fls. 03

Trata-se pedido visando a desativação do Posto Avançado da Seção de Protocolo de 1º Instância, instalado em dependências da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, localizadas à Rua Visconde do Rio Branco nº 1358.

Oportuno salientar que esta questão vem sendo debatida desde 2009. Em 1º de julho de 2013, acolhendo a manifestação da Diretora do Departamento desta Corregedoria-Geral (fls. 35/37), determinei a manutenção da unidade localizada na O.A.B., com nova análise no prazo de 06 (seis) meses.

Decorrido mais de 01 (um) ano da decisão supra mencionada, novo relatório foi apresentado pelo referido Departamento (fls. 159/161v), o qual foi encaminhado ao Presidente da O.A.B.- Seção do Paraná para ciência e manifestação.

Em face do contido no relatório, o Vice-Presidente da O.A.B. solicitou o agendamento de reunião para tratar do assunto, o que ocorreu em 15 de setembro transato, nas dependências desta Corregedoria-Geral da Justiça. Na ocasião a O.A.B.- Seção do Paraná foi representada pelos Drs. Ricardo Miner Navarro, Assessor da Presidência da O.A.B., José Augusto Araújo de Noronha, Presidente da Caixa dos Advogados do Paraná e Maurício de Paula Soares Guimarães.

É o relatório.

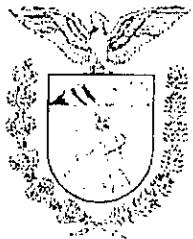
É nítida a diminuição mensal das petições protocolizadas no Posto Avançado da O.A.B., não comportando a manutenção de servidores naquele setor.

Desta forma, em que pese os relevantes argumentos apresentados pela O.A.B. – Seção do Paraná, a desativação da unidade é medida que se impõe, pois não trará prejuízos à população ou aos advogados, haja vista a crescente utilização do processo eletrônico, bem como porque os advogados poderão protocolizar suas petições no Posto do Fórum Cível utilizando-se, inclusive, de transporte concedido pela O.A.B., conforme informações de fls. 08/09.

Posto isso, determino:

I. A expedição de portaria, determinando a desativação do Posto Avançado da Seção de Protocolo de 1º Instância, instalado em dependências da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, localizadas à Rua Visconde do Rio Branco nº 1358, a partir de 02 de janeiro de 2015.

II. A realocação dos servidores que prestam serviços na referida unidade ao Posto do Fórum Cível;



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PROTOCOLO N° 2009.0091768-7/000

CORREGEDORIA
FLS. 183 cai
DA JUSTIÇA

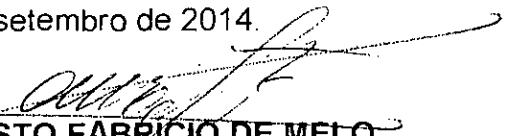
OAB/PR
Fls. 04

III. O recolhimento dos equipamentos e mobiliários pertencentes a este Tribunal, solicitando ao Departamento competente tal providência;

IV. Por fim, seja oficiado ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Paraná, doutor Juliano José Breda, encaminhando-lhe cópia do presente despacho e da portaria lavrada, para ciência.

V. Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.


Des. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Corregedor-Geral da Justiça

O Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a viabilidade da proposta no protocolizado sob o nº 2009.0091768-7, que demonstrou baixa demanda no Posto Avançado da Seção de Protocolo de 1^a Instância - instalado em dependências da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná,

R E S O L V E

I - D E S A T I V A R

a partir de 02 de janeiro de 2015, o Posto Avançado da Seção de Protocolo de 1^a Instância, instalado em dependências da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, localizadas à rua Visconde do Rio Branco nº 1358;

II - R E A L O C A R

os servidores que prestam serviços na aludida unidade para o Posto da Seção de Protocolo de 1^a Instância da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, localizado no Fórum Cível, a partir da desativação supramencionada.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.


LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria da Justiça

Portaria

PORTARIA N° 48/2014

O Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a viabilidade da proposta no protocolizado sob o nº 2009.0091768-7, que demonstrou baixa demanda no Posto Avançado da Seção de Protocolo de 1^ª Instância - Instalado em dependências da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná,

R E S O L V E

I - D E S A T I V A R

a partir de 02 de janeiro de 2015, o Posto Avançado da Seção de Protocolo de 1^ª Instância, instalado em dependências da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, localizadas à rua Visconde do Rio Branco nº 1358;

II - R E A L O C A R

os servidores que prestam serviços na elidida unidade para o Posto da Seção de Protocolo de 1^ª Instância de Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, localizado no Fórum Cível, a partir da desativação supramencionada.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Corregedor-Geral da Justiça